



Ofício nº 278/2022 - GAB

Lapa, 24 de Maio de 2022.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 30/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 1002 – Pavimentar e Recapear Ruas.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 30/2021, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1084/2022
Data: 24/05/2022 - Horário: 18:30
Legislativo - PLO 30/2022

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
04222448990
042.224.489-90
24/05/2022 16:32:32



PEREGRINA
MUNDIAL
DA APA

PEREGRINA
MUNDIAL
DA APA

Global e Social - 049

Global e Social - 049

Em suma, é a única solução que pode ser encontrada para a questão das Comissões de Cidadãos Subsidiários, que é a inclusão de todos os documentos da Águas Urbanas no Regulamento.

ENCARREGUE-SE ÀS

Comissões e ao

Juris, 25/05/22

Parceria

DIEGO TIMBIRRASSA HENRY

Presidente da Comissão

Parceria

Parceria



PROJETO DE LEI N° 30 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 1002 – Pavimentar e Recapear Ruas, no âmbito do Programa FINISA.

Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1403: 4.4.90.51.00.00.642 – Obras e Instalações.....	R\$ 12.000.000,00
TOTAL	R\$ 12.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Operação de Crédito da fonte 642	R\$ 12.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 12.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 30, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 12.000.000,00 (Doze Milhões de Reais).

Solicitamos abertura da rubrica orçamentária pela aprovação da Lei nº 3940, de 20/05/2022, que autorizou o Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

O programa contemplará pavimentações e recapes asfálticos em vias urbanas, com o intuito de melhorar a infraestrutura do Município e proporcionar melhor qualidade de vida a população.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pela Operação de Crédito, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Maio de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal